



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 08 DE MAIO DE 1.991 -
(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM).**

Dispõe sobre reestruturação de vencimentos fixo mensais dos servidores deste Legislativo, e dá outras providências.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam reestruturados os vencimentos dos ocupantes dos cargos de provimento em Comissão, bem como dos servidores regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), de conformidade com o anexo da tabela de remuneração de cargos e função de emprego que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto do Executivo se necessário for até o limite do dispêndio..

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01/04/91.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO FOLHA 02
C. G. C. 45.726.742/0001-37

- continuação -

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 03 de Maio de 1.991



WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.



FERNANDO CESAR MARTIN
SECRETÁRIO/AUX. DE GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

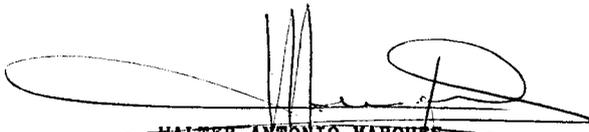
C. G. C. 45.726.742/0001-87

- ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 06 DE MAIO DE 1.991 -

- TABELA DE SALÁRIOS MENSAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL -

<u>QUANT.</u>	<u>FUNÇÃO DE EMPREGO</u>	<u>SALÁRIO ANT.</u>	<u>SALÁRIO ATUAL</u>
01	Aux.de Secretaria (CLT)	31.163,00	40.000,00
01	Aux.Tec.Legisl.(Comissão)	31.163,00	37.000,00

Icém, 06 de Maio de 1.991



WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



FERNANDO CESAR MARTIN
SECRETÁRIO/AUX.GABINETE